



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**EDITAL Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

Em cumprimento ao disposto no **subitem 6.1** do **Edital de Nº 31**, de 29 de janeiro de 2020 (Processo Seletivo Simplificado – Campus Universitário do Tocantins/Cametá, **Tema: Práticas Docentes**), convocamos o candidato aprovado na condição de negro, autodeclarado preto ou pardo, que concorre a cargo com reservas de vagas para negros, na contratação de Professor da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificada a seguir.

**1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo seguinte candidato a ser entrevistado:

PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2020  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ  
**TEMA: PRÁTICAS DOCENTES**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG
1	WALDEMAR BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	6997191

**2 DA ENTREVISTA**

- 2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

- DATA: 05 de outubro de 2021 (terça-feira).**
- HORÁRIO: 09h às 10h**, com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.
- LOCAL: Mirante do Rio – Sala 102 – 1º andar**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, o candidato inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhado a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, o candidato passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo/concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.2 A máscara utilizada pelo candidato deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.2.3 O candidato deverá trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidato e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.2.5 O candidato, se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não será disponibilizado bebedouros pela UFPA.

2.3 O candidato listado no subitem 1.1 deste edital deverá apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A banca de avaliação poderá solicitar o candidato que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, o candidato estará autorizada a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência do candidato que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

2.4.1 A Comissão avaliará se o candidato possui aspecto fenotípico de pessoa de cor preta ou parda, pertencente ao grupo de negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5 O candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.

Parágrafo Único – O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado do processo seletivo/concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo/Concurso Público.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do candidato na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será **eliminado** do processo seletivo/concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

3.3 Será eliminado do processo seletivo/concurso público o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

#### **4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

4.1 O candidato que não for considerado preto ou pardo após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do e-mail [atendimentoceps@ufpa.br](mailto:atendimentoceps@ufpa.br), obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão